



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 28 de Abril de 2022.

Ofício nº. 153/2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1684/2022

Senhor Presidente

PROTOCOLO	
Nº 3355	2022 HORA: 13:43
DATA 29	04 2022
ASSUNTO:	ofício nº 153/2022 - Encaminha Lei 1684/ 2022
ASS. FUI	<i>Luiz</i>

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1684/2022, que “*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 e adota outras providências*”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1684/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 02 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Sub-Unidade 03 - Sessão de Cultura, Lazer e Turismo	
2.02.03.27.812.0008.1.0014-264 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS DESPORTIVOS - - - - -	R\$ 84.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - -	R\$ 84.000,00
Total da Unidade 02 - - - - -	R\$ 84.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 84.000,00
Total Geral Acrescido - - - - -	R\$ 84.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, na forma do § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como superávit financeiro:

I - Fonte 2.64 - R\$ 84.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 28 de abril de 2022.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

